

Usucar Locadora de Veículos S/A

CNPJ/MF Nº 02.274.615/0001-31 Fundada em janeiro de 2007 Avenida Nossa Senhora do Carmo, 520, 2º andar, Belo Horizonte - MG

Relatório dos Administradores Usucar Locadora de Veículos S.A. - Belo Horizonte - MG. De acordo com as disposições legais e estatutárias a Administração da Usucar Locadora de Veículos S.A. vem apresentando as Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em conformidade com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, para sua apreciação e aprovação. Coloca-se à disposição para prestar os esclarecimentos julgados necessários no seu exame. Abaixo apresentamos o cálculo do EBITDA anual.

2024 2023 Receita líquida 246.435 293.826 Custa de locação e venda de veículos (188.114) (208.885) Lucro bruto (188.114) (208.885) Despesas gerais e administrativas (27.121) (30.259) Outros resultados operacionais, liquidados 1.023 1.935 Resultado operacional 32.223 56.617 Despesas financeiras (45.500) (70.194) Resultado financeiro líquido (14.149) (65.283) Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social (11.926) (8.668) Imposto de renda e contribuição social (7.852) (5.691) Lucro líquido (prejuízo) do exercício (19.778) (14.359) Ajustes para cálculo do EBITDA Depreciação e amortização 29.541 29.219 Resultado financeiro líquido (14.149) (65.283) Despesas financeiras (45.500) (70.194) Resultado financeiro líquido (14.149) (65.283) EBITDA do exercício 61.764 85.836

Belo Horizonte, 14 de abril de 2025. Graziela Nikolas Nikolaidis Abras - Diretora

Balanco patrimonial em 31 de dezembro - Em milhares de reais

Ativo Nota 2024 2023 Circulante 5 20.706 25.243 Cartões e equivalentes de caixa 6 58 143 Aplicações financeiras 6 15.767 26.032 Contas a receber 7 2.895 1.998 Impostos a recuperar 8 3.359 3.853 Despesas antecipadas 9 8.118 7.751 Outros ativos 3.258 3.058 Total do ativo circulante 34.099 78.526 Não circulante 10 461 - Imposto de renda e contrib. social diferidos 20 1.543 - Total do ativo 35.560 78.526

Passivo Nota 2024 2023 Circulante 13 10.994 10.169 Fornecedores 14 159.789 169.229 Empréstimos e financiamentos 15 277 235 Arrendamentos 16 1.075 961 Salários e encargos sociais 17 1.275 961 Obrigações tributárias 18 1.449 4.760 Adiantamento de clientes 18 1.449 4.760 Outros passivos 18 22 3 Total do passivo circulante 173.722 185.500 Não circulante 14 192.120 171.637 Empréstimos e financiamentos 15 1.100 402 Arrendamentos 16 1.100 402 Imposto de renda e contrib. social diferidos 20 - 2.531 Provisão para contingências 20 193.875 174.863 Despesa do passivo não circulante 20 367.597 340.363 Patrimônio líquido 19 68.350 68.336 Reservas de lucros 40 239 - Total do patrimônio líquido 68.597 78.835 Total do passivo e patrimônio líquido 436.524 437.198

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Nota 2024 2023 Receita líquida 22 246.435 293.826 Custa de locação e venda de veículos 22 (188.114) (208.885) Lucro bruto 22 (188.114) (208.885) Despesas gerais e administrativas 24 (27.121) (30.259) Outros resultados operacionais, liquidados 1.023 1.935 Resultado operacional 32.223 56.617 Despesas financeiras 25 (45.500) (70.194) Resultado financeiro líquido (14.149) (65.283) Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social (11.926) (8.668) Imposto de renda e contribuição social 20 4.074 2.977 Prejuízo do exercício (7.852) (5.691)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

2024 2023 Prejuízo do exercício (7.852) (5.691) Total do resultado abrangente do exercício (7.852) (5.691)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional A Usucar Locadora de Veículos S.A. ("Companhia", ou "Usucar"), fundada em 19 de dezembro de 2006, é uma sociedade anônima de capital fechado, sediada em Belo Horizonte - MG e tem por objetivo social a locação de automóveis sem condutor. A Usucar faz parte do Grupo Carbel, anteriormente denominado de Grupo Busscar, um conglomerado financeiro e comercial que atua em todo o território brasileiro. O Grupo Carbel atua no comércio varejista de automóveis, locadora e corretora de seguros, possibilitando a interação com o braço financeiro da Usucar, o Banco BS2. O Grupo Carbel é controlado pela Família Pentagna Guimarães por meio da Holding Busscar Participações e Empreendimentos S.A. A Usucar atua no comércio varejista de veículos. São Paulo no segmento de locação de veículos de longa duração e sem motorista. Os veículos são comprados com as principais montadoras do país, permanecendo em utilização por um prazo médio de 3 anos e são posteriormente vendidos. Cabe ressaltar que o custo histórico de aquisição de veículos em 2024 foi de R\$ 18,2 milhões em 2023 e R\$ 18,02 milhões em 2024. Durante o ano de 2024, o prazo médio dos novos contratos de empréstimos e financiamentos foi de 28 meses, o que fez com que ficassem mais equilibrados entre o passivo circulante e não circulante, com 51,86% no curto prazo (49,65% em 2023) e 48,14% no longo prazo (50,35% em 2023). A Usucar também possui um plano de alongamento da dívida para 2025 e conta com o suporte de sua controladora para honrar os compromissos de curto prazo, caso necessário e, excluindo-se a aquisição de veículos, a Companhia apresenta geração positiva de caixa operacional em 2024 no montante de R\$ 209.722 (R\$ 200.340 em 2023).

2 Resumo das políticas contábeis materiais

As políticas contábeis materiais aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras são definidas abstratamente e não são aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. 2.1 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as normas contábeis e a legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e incluindo todas as informações que tenham impacto significativo nas demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, com exceção de determinados ativos e passivos financeiros, como instrumentos derivativos, quando existentes) e tem seu custo ajustado para refletir a mensuração ao valor justo. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. Áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras estão descritas na nota 3.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em R\$, que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. (a) Transações e saldos As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando não forem mensuradas. Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira. Todos os outros ganhos e perdas cambiais são apresentados na demonstração do resultado como "Resultado financeiro líquido".

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros prazos de alta liquidez, com vencimento em menos de 12 meses, e com risco insignificante de mudança de valor. 1.4 Ativos financeiros A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração: • Mensurados ao valor justo (seja por meio de outros resultados abrangentes ou por meio do resultado). • Mensurados ao custo amortizado. A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes incluem: • Títulos patrimoniais que não são mantidos para negociação no reconhecimento inicial e que a Companhia decidiu, de forma irrevogável, reconhecer nessa categoria. Esses investimentos são estratégicos e a Companhia considera essa classificação como sendo mais relevante. • Títulos de dívida, nos quais os fluxos de caixa contratuais consistem basicamente em principal e em juros e o objetivo do modelo de negócios da Companhia é atingir por meio dos fluxos de caixa contratuais e a venda de ativos financeiros. A Companhia classifica os seguintes ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: • Investimentos em títulos de dívida que não se qualificam para mensuração ao custo amortizado. Para ativos financeiros mensurados ao valor justo, os ganhos e perdas são registrados no resultado em outros resultados abrangentes. Para investimentos em instrumentos de dívida, isso dependerá do modelo de negócio no qual o investimento é mantido. Para investimentos em instrumentos patrimoniais que não são mantidos para negociação, isso dependerá de como a Companhia fez ou vai fazer o apelo irrevogável, no reconhecimento inicial, por contabilizar o investimento patrimonial ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A Companhia reclassifica os investimentos em títulos de dívida somente quando o modelo de negócio para gestão de tais ativos é alterado. 2.4 Reconhecimento e desreconhecimento Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando o direito de receber fluxos de caixa termina ou quando o ativo é transferido e a Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. 2.4.3 Mensuração Não mensuração inicial, a Companhia mensura um ativo financeiro ao valor justo acessível, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos como despesas no resultado. Os ativos financeiros com derivativos embutidos são considerados, em sua totalidade, ao determinar se os seus fluxos de caixa consistem apenas em pagamento do principal e de juros.

Demonstração das mutações no patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

Capital Social Reservas de lucro Autorizado A integralizar Reserva legal Retenção de lucros Prejuízo acumulado Total do patrimônio líquido 42.500 (14) 630 (5.691) 5.691 49.846 24.986 (25.000) 25.000 (14) 630 (5.691) 5.691 850 850 Aumento de capital 850 850 Utilização do saldo de reserva para absorção de prejuízos (5.961) 5.961 Saldos em 31 de dezembro de 2023 68.350 (14) 630 7.869 76.835 Aumento de capital 14 14 Utilização do exercício (7.852) (7.852) Prejuízo do exercício (7.852) 7.852 Utilização do saldo de reserva para absorção de prejuízos (7.852) 7.852 Saldos em 31 de dezembro de 2024 68.350 (14) 630 17 68.997

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

2024 2023 Fluxos de caixa das atividades operacionais Contribuição de imposto de renda e contribuição social (11.926) (8.668) Ajustes por: Depreciação e amortização 36.691 38.109 Depreciação direito de uso 747 324 Provisão para contingências 652 984 Lucro na alienação do ativo imobilizado (17.039) (34.320) Despesas de juros sobre empréstimos e financiamentos 44.195 66.837 Instrumentos Derivativos 217 100 Instrumentos Derivativos (461) - Variações nos ativos e passivos Contas a receber 10.269 19.457 Fornecedores (979) (428) Impostos a recuperar (2.440) (84) Aquisições de veículos (188.240) (87.843) Alienação de veículos 148.010 180.147 Fornecedores 825 (1.421) Fornecedores Salários e obrigações trabalhistas 114 (350) Obrigações trabalhistas 1.516 (138) Adiantamento de clientes (3.311) 3.623 Outros passivos 19 822 Caixa gerada nas operações Juros pagos sobre arrendamentos (217) (100) Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos (40.743) (59.901) Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais (21.302) 112.397

Fluxos de caixa das atividades de investimento Aquisições de bens do ativo imobilizável - outros 669 (20) Aquisição de ativos financeiros 10.591 (10.591) Partes relacionadas - 815 Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento 9.922 (9.796)

Fluxos de caixa das atividades de financiamento Pagamento de empréstimos e financiamentos (176.216) (384.173) Captação de empréstimos e financiamentos 183.807 266.427 Integralização de capital pelos sócios 14 24.886 Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento 6.843 (93.092)

Aumento (redução) de caixa e equiv. de caixa 25.243 15.767 Caixa e equiv. de caixa no início do exercício 20.706 25.243 Caixa e equiv. de caixa no final do exercício (4.537) 9.209

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Instrumentos de dívida A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio da Companhia para gestão do ativo, além das características de cada instrumento. A Companhia classifica seus títulos de dívida de acordo com as três categorias de mensuração a seguir: - Caixa amortizado - os quais são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros são mensurados ao custo amortizado. As receitas de juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/perdas juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por meio do resultado são em uma conta separada na demonstração do resultado. • Valor justo por meio de outros resultados abrangentes - os ativos que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais e para venda dos ativos financeiros quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros, são mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Mudanças no valor contábil são registradas em outros resultados abrangentes, exceto pelo reconhecimento dos ganhos ou perdas decorrentes de uma mudança na classificação de ativos. Os ganhos ou perdas em outros resultados abrangentes, exceto pelo reconhecimento dos ganhos ou perdas decorrentes de uma mudança na classificação de ativos, são reconhecidos na demonstração do resultado. Quando o ativo financeiro é baixado, os ganhos ou perdas cumulativos que haviam sido reconhecidos em outros resultados abrangentes são reclassificados do patrimônio líquido para outros resultados abrangentes em outros ganhos/perdas. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos e as perdas cambiais são apresentados em outros ganhos/perdas e as despesas de impairment são apresentadas em uma demonstração separada na demonstração do resultado. • Caixa amortizado - os ativos que não atendem os critérios de classificação de custo amortizado ou de valor justo por meio de outros resultados abrangentes são mensurados ao valor justo por meio do resultado. Eventuais ganhos ou perdas em outros resultados abrangentes devido à seja subsequentemente mensurado ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos no resultado e apresentados líquidos em outros ganhos/perdas, no período em que ocorrerem.

2.1.2 Benefícios de curto prazo e empregados Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. Os custos de benefícios de curto prazo são reconhecidos como pago se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação passa ser estimada de maneira confiável. 2.1.3 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício são reconhecidas no resultado líquido e diferido em outros resultados abrangentes. Os impostos de renda e contribuição social corrente e diferido são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. No caso do imposto de renda reconhecido no resultado líquido ou no resultado abrangente, o efeito líquido do IFRS 9 sobre o imposto de renda reconhecido no resultado é calculado com base nos laís tributários promulgados, ou substancialmente promulgados, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre o lucro e os efeitos de tais posições em suas demonstrações financeiras, e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos no passivo circulante e diferido em outros resultados abrangentes quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e a contribuição social diferido ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que os tributos do futuro esteja disponível e contida o qual a entidade tenha prazos para pagar os impostos. O imposto de renda diferido ativo passivo são apresentados pelo líquido no balanço quando há direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma autoridade fiscal. 2.1.4 Bens a pagar Os ativos de curto prazo são reconhecidos em bases mensais no período do contrato de aluguel. (b) Aluguel de carros As receitas de aluguel de carros são reconhecidas em bases mensais ou por meio de outros resultados abrangentes com o cliente. (c) Venda de veículos em desativação para renovação de frota As receitas provenientes da venda dos carros desativados para a renovação da frota são reconhecidas na assinatura dos contratos de compra e venda, exceto em casos em que ocorre a transferência da propriedade dos carros para o comprador. (d) Receitas financeiras e despesas financeiras As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações de curto prazo e reconhecidas no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, mútuos e outras perdas financeiras não reconhecidas no resultado. 2.1.7 Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras do Companhia ao final do exercício, com base no estado de seu balanço contábil no final do exercício. A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas em Assembleia Geral. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido na demonstração do resultado. 2.1.8 Alterações adotadas pela Companhia As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2024: (a) Apresentação das Demonstrações Contábeis de acordo com o IASB "Presentation of financial statements", para uma entidade classificadas como não circulantes em suas demonstrações financeiras, ela deve ter o direito de evitar a liquidação dos passivos por no mínimo dez meses da data do balanço patrimonial. A alteração do IASB em 2024 é alteração do IAS 1 "Classification of liabilities as current or non-current", cuja data de aplicação era para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, que determinava que a entidade não teria o direito de evitar a liquidação por um período de dez meses, exceto se a entidade não tivesse cumprido com índices previstos em cláusulas restritivas (ex: covenants), mesmo que a mensuração contratual do covenant somente fosse requerida após a data do balanço em até dez meses. Sob a alteração de 2024, o IASB em 2024 é alteração do IAS 1 "Classification of liabilities as current or non-current", cuja data de aplicação é em 2023. • Alteração ao IFRS 16/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IAS 7/22 (66/22) - Demonstração dos Fluxos de Caixa e IFRS 7/22 (66/22) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação: a alteração emitida pelo IASB em maio de 2023, traz novos requisitos de divulgação sobre acordos de financiamento de fornecedores. "Supplier finance arrangements" - com o objetivo de permitir aos usuários das demonstrações financeiras obter informações sobre o passivo de fornecedores, os fluxos de caixa e a exposição ao risco de liquidez. Acordos de financiamento de fornecedores são descritos, nessa alteração, como sendo acordos em que um ou mais provedores de financiamento se oferecem para pagar valores que uma entidade deve aos seus fornecedores, e a entidade concorda em pagar de acordo com os termos e condições do acordo na mesma data, ou em uma data posterior, que os fornecedores são pagos. Os acordos normalmente proporcionam à entidade condições de pagamento estendidas, ou aos fornecedores, condições de recebimento antecipado, em comparação com a data de vencimento original da futura relacionada. As novas divulgações incluem as seguintes principais informações: (i) Os termos e condições dos acordos SFAs. (ii) Para cada acordo de SFAs, o prazo médio de recebimento antecipado. (iii) Intervalo de datas de vencimento de pagamentos de passivos financeiros em (i) e contas a pagar comparáveis que não fazem parte de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e subsequente ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente a venda e subsequente a venda subsequente de recebimento antecipado, a entidade deve considerar o "pagamento da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quanto do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar o reconhecimento pelo comprador-locatário de qualquer quanto do ganho de arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Essa alteração não teve impacto material para a Companhia. • Alteração ao IFRS 10/22 (66/22) - Arrendamentos

